



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 2.905 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.643,16 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.643,16 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias\:

10.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E F.	
10.01.00	- Depto da Criança, Adolescente e Família	
339030.01-08.24.40024.2018	- Material de Consumo	5.030,00
339039.02-08.24.40024.2018	- Outros Serviços e Encargos	1.225,00
08.00.00	- Fundo Municipal de Assistência	
339043.01-08.24.40024.2027	- Subvenções Sociais	40.388,16
		=====
TOTAL		R\$ 46.643,16

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Ministério da Previdência e Assistência Social:

=====

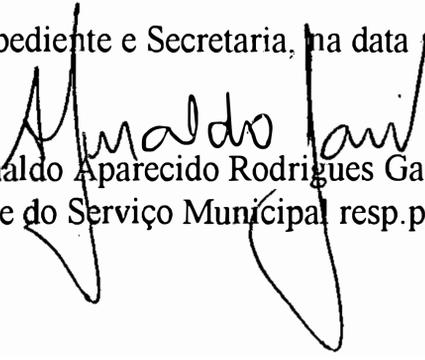
T O T A L..... **R\$ 46.643,16**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de Outubro de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão